

- 5.1.7. Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares internacionais.....0,3 pontos.
- 5.1.8. Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares nacionais.....0,2 pontos.
- 5.1.9. Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congressos, simpósios, seminários e similares.....0,1 pontos.
- 5.2. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL
- 5.2.1. Livro publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora, legalmente estabelecida.....5,0 pontos.
- 5.2.2. Capítulo de livro publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora, legalmente estabelecida.....2,0 pontos.
- 5.2.3. Produção de vídeo aula, animações e demais objetos para aprendizagem à distância em cursos reconhecidos pelo MEC.....0,5 ponto/atividade (máximo 5 pontos).
- 5.2.4. Edição ou organização de livro ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas.....2,0 pontos.
- 5.2.5. Tradução de livro publicado por editora legalmente estabelecida.....1,0 ponto.
- 5.2.6. Tradução de capítulo de livro publicado por editora legalmente estabelecida.....0,5 pontos.
- 5.3. OUTRAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS
- 5.3.1. Palestrante/Prelecionista ou Conferencista.....0,2 ponto/evento.
- 5.3.2. Divulgação técnica em rádio ou TV.....0,2 ponto/produção.
- 5.3.3. Consultor "ad hoc" em projeto de extensão ou publicações técnico-científicas e assessoria técnica.....0,2 ponto/projeto/atividade (máximo de 2 pontos).
6. PARTICIPAÇÕES EM CURSOS E EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS (Respeitado o limite máximo de 10 pontos)
- 6.1. CURSOS
- 6.1.1. Participação em cursos, minicursos, oficinas, palestras e workshop .....0,1/evento.
- 6.2. EVENTOS ACADÊMICO/CIENTÍFICOS
- 6.2.1. Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos acadêmico/científicos
- 6.2.1.1. Com apresentação de trabalho no exterior .....0,4 ponto/evento (respeitados o limites de 2 pontos).
- 6.2.1.2. Com apresentação de trabalho no Brasil .....0,2 ponto/evento (respeitados os limites de 1 ponto).
- 6.2.1.3. Sem apresentação de trabalho no exterior .....0,2 ponto/evento (respeitado o limite de 1 ponto).
- 6.2.1.4. Sem apresentação de trabalho no Brasil.....0,1 ponto/evento (respeitados os limites de 0,5 ponto).
- 6.2.2. Organização de congressos ou similares (o presidente/coordenador da comissão receberá a pontuação obtida pelos membros acrescida de 1 ponto, respeitados os limites de 10 pontos):
- 6.2.2.1. Evento Local .....0,5 ponto/evento.
- 6.2.2.2. Evento Regional .....1,0 ponto/evento.
- 6.2.2.3. Evento Nacional .....2,0 ponto/evento.
- 6.2.2.4. Evento Internacional .....3,0 ponto/evento.
- 6.3. OUTROS EVENTOS (respeitados o limite de 5 pontos)
- 6.3.1. Participação em exposição, demonstração, visitas pedagógicas.....0,1 ponto/evento.
- 6.3.2. Organização de exposição, demonstração, visitas pedagógicas.....0,2 ponto/evento.

VIVIANE NAVES DE AZEVEDO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153254**

Número do Contrato: 344/2021.  
 Nº Processo: 23072.219049/2020-48.  
 Pregão. Nº 8/2021. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por 4 meses. Vigência: 16/11/2022 a 16/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.095.167,48. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 1.926, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber) e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

**Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)**

Lotação:	Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente da Faculdade de Odontologia.
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Professor efetivo em cargo de gestão, nos termos da Portaria nº 2.318, de 05/04/2022, publicada no DOU em 06/04/2022.
Área de conhecimento	Odontopediatria
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Odontologia.

Atribuições do cargo	Leccionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.odonto.ufmg.br/
Email para Contato:	opo@odonto.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 2496
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e <i>Entrevista Presencial</i> .
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

**Da Inscrição**

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocess/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do site eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

**Do início da Seleção**

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

**Do resultado**

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
- d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

**Da contratação e remuneração**

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestar(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração



posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 1.932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música  
Departamento: Teoria Geral da Música  
Área de Conhecimento: Música e Cultura  
Edital: 47, de 13/01/2022, publicado no DOU de 17/01/2022

Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

Classificação:  
1º lugar: José Ricardo Jamal Júnior  
2º lugar: Igor Reis Reyner  
3º lugar: Ricardo Alexandre de Freitas Lima  
4º lugar: Rafael Marín da Silva Garcia  
5º lugar: Lígia Nassif Conti  
Data de Homologação Interna: 08/06/2022  
Processo nº 23072.233660/2022-41

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**EDITAL Nº 1.905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Arquitetura  
Departamento: de Projetos  
Área de Conhecimento: Fundamentação e instrumentação e projeto de arquitetura e urbanismo

Edital: 1523, de 08/09/2022, publicado no DOU de 12/09/2022

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação:  
1º lugar: Pedro Mattos Lodi  
2º lugar: Priscila Mesquita Musa  
3º lugar: Leandro dos Santos Magalhães  
4º lugar: Célio da Silveira Firmo  
Data de Homologação Interna: 09/11/2022  
Processo nº 23072.262882/2022-71

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**EDITAL Nº 1.906, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Arquitetura  
Departamento: de Projetos  
Área de Conhecimento: Fundamentação e instrumentação e projeto de arquitetura e urbanismo  
Edital: 1492, de 31/08/2022, publicado no DOU de 02/09/2022  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Classificação:  
1º lugar: Mariana Barbosa Miranda Borel  
2º lugar: Rafael Prates Yanni  
3º lugar: Patrícia Ribeiro Campos de Abreu  
Data de Homologação Interna: 09/11/2022  
Processo nº 23072.262836/2022-71

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 158717**

Nº Processo: 23520009324202253. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares visando atender demandas do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET), Centro Multidisciplinar de Barra (CMBARRA) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 18/11/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Passaros, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

AIRAN AIRES ANDRADE  
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/11/2022) 158717-26447-2022NE111111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204.011752/2020-67.  
Dispensa Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA.  
Contratado: 23.819.712/0001-32 - CONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 20Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de 1 (um) link de comunicação de dados a ser instalado na Fazenda Experimental da Ufopa, localizada na Rodovia Santarém Curua-Una, km 37, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Valor Total: R\$ 17.520,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/11/2022).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo Nº 23073.26775/2019-75, relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO". o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) USC Comércio e Serviços Industriais Ltda., CNPJ nº 21.027.174/0001-18, no valor total de R\$ 14.571,10. A validade das presentes Atas de Registros de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência a partir da publicação de seu extrato no D.O.U. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 11 de novembro de 2022.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 153063**

Nº Processo: 63717/2022-28. Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário e Material Médico Hospitalar.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 18/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Dos Universitários S/n, Jaderlândia - Castanhal/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00039-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: EM CASO DE DIVERGÊNCIAS NAS ESPECIFICAÇÕES, DEVERÁ PREVALECER AS ESPECIFICAÇÕES E UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PREGOEIRA: CARLA VALERIANO/CAMPUS UNIVERSITÁRIOS DE CASTANHAL-PA -UFPA. ESCLARECIMENTOS NO EMAIL: [cpaupa00@gmail.com](mailto:cpaupa00@gmail.com).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

(SIASGnet - 17/11/2022) 153063-15230-2022NE800077

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

Processo: 042568/2022-63. Partes: Universidade Federal do Pará; e Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Objeto: Estabelecer e Desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração acadêmica, científica e cultural. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos a partir de 07/11/2022. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.  
Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Universidade Federal do Pará; e Luís Carriço, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Processo: 065875/2022-12. Partes: Universidade Federal do Pará; e Universidad Nacional de San Martín - Buenos Aires/Argentina. Objeto: Estabelecer e Desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração acadêmica, científica e cultural. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos a partir de 17/10/2022. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.  
Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Universidade Federal do Pará; e Carlos Greco, pela Universidad Nacional de San Martín - Buenos Aires/Argentina.

